



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de junho de 2014

CC-ATL nº 260/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 136/2014, do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 10 de junho de 2014.

Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM

Procuradora do Estado Assessora

Respondendo pelo Expediente da Assessoria Técnica

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0136, DE 2014, DEPUTADO (A) ESTADUAL
CARLOS GIANNAZI**

Assunto: “Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 14, parágrafo único, item 9, da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Senhor Governador do Estado, GERALDO ALCKMIN, solicitando as seguintes informações:

Considerando a existência de contratos e convênios firmados sem a realização de processo licitatório entre o Estado de São Paulo, por meio de sua Companhia de Saneamento Básico – SABESP, e a empresa de saneamento israelense - *Mekorot National Water Company*, esclareça o seguinte:

- 1- Quais são os contratos e convênios firmados, com dispensa de licitação, entre a Companhia de Saneamento Básico – SABESP e a referida empresa israelense? Detalhar objetos, valores e datas de assinatura dos instrumentos.
- 2- Quais os motivos da dispensa de licitação nos contratos firmados?
- 3- Quais outras empresas já executam, ou já executaram, os mesmos serviços e objetivos previstos nos contratos e convênios celebrados?
- 4- Das ações previstas nos contratos e convênios firmados com a empresa de saneamento israelense *Mekorot National Water Company*, quais já foram efetivamente executadas?
- 5- Houve aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado, dos termos de contrato e convênio firmados entre a SABESP e a empresa de saneamento israelense - *Mekorot National Water Company*?”

Prezada Doutora, em atenção à formulação feita por essa Assessoria, encaminhamos a resposta oferecida pela SABESP, ressaltando que esta é a mesma encaminhada pela Companhia, a essa ATL, vez que a Diretora Presidente foi questionada no mesmo sentido.



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Sendo o que nos cabia aclarar colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.



MARCIO REA

Secretário Adjunto

Rcu/ATCG - Protocolado SSRH nº 1899/2014

P-0317/2014

São Paulo, 06 de junho de 2014

**Ref.: Correio eletrônico de 20/05/2014.
Requerimento de Informação nº
135/2014, de autoria do Deputado
Carlos Giannazi.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção à correspondência supracitada, seguem os esclarecimentos solicitados por meio do Requerimento de Informação nº 135/2014, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, que versa sobre a existência de convênios e contratos firmados sem a realização de processo licitatório entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e a empresa de saneamento israelense *Mekorot National Water Company*.

A Sabesp firmou, em 17/11/2009, com a empresa mencionada, um Memorando de Entendimento (*Memorandum of Agreement*), que não envolve valores e cujo escopo previa futura troca de experiência nas áreas de reúso de esgotos, tratamento de água e controle de perdas. No entanto, até o momento, nenhuma ação prevista nesse memorando foi realizada e, conseqüentemente, nenhuma contratação foi formalizada com a *Mekorot*.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.



LUIZ FERNANDO B. GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor
ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos




P-0321/2014

São Paulo, 09 June 2014

Dear Mr. Shimon Ben Hamo
Chief Executive Officer
Mekorot Israel's National Water Company

After recognizing that the action agreed upon in the Memorandum of Agreement (signed by your company on November 17 2009) has yet to materialise; I am writing to inform you that Sabesp no longer considers this document to be valid, from this day forward.

Best Regards,


Dilma Pena
Chief Executive Officer

Sr. Shimon,

Em novembro de 2009 a SABESP havia assinado um memorando de acordo com a Mekorot de Israel. No entanto, o acordo não foi materializado. A SABESP rompeu neste data o acordo.

MAURO ARCE
Secretário de Saneamento
e Recursos Hídricos
09/06/2014

Deputado Samuel Moreira – 28/05/14 – Encaminha requerimento nº 136 de 2014, apresentado pelo Deputado Carlos Giannazi, referente contratos e convênios firmados sem a realização de processo licitatório entre o Estado de São Paulo, por meio da SABESP, e a Empresa de Saneamento Israelense – Mekorot National Walter Company.

Dentre vários comentários informam que a referida empresa, de acordo com vários órgãos internacionais de defesa dos Direitos Humanos, tem sido responsável por violação de direitos de água e pela discriminação à comunidade palestina, desde a década de 1950, privando mulheres, idosos e crianças do acesso à água.



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 28 de maio de 2014

RGL n.º 3545/2014

Of. SGP n.º 3441/2014

Senhor Governador

Solicito a Vossa Excelência se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 136, de 2014, apresentado a esta Casa pelo Deputado Carlos Giannazi, nos termos dos inclusos avulsos.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.


Deputado SAMUEL MOREIRA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor GERALDO ALCKMIN
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
SÃO PAULO – SP



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 136, DE 2014

Nos termos do artigo 20, inciso XXIV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 14, parágrafo único, item 9, da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, GERALDO ALCKMIN, solicitando as seguintes informações:

Considerando a existência de contratos e convênios firmados sem a realização de processo licitatório entre o Estado de São Paulo, por meio de sua Companhia de Saneamento Básico – SABESP, e a empresa de saneamento israelense - *Mekorot National Water Company*, questiona-se:

- 1- Quais são os contratos e convênios firmados, com dispensa de licitação, entre a Companhia de Saneamento Básico – SABESP e a referida empresa israelense? Detalhar objetos, valores e datas de assinatura dos instrumentos.
- 2- Quais os motivos da dispensa de licitação nos contratos firmados?
- 3- Quais outras empresas já executam, ou já executaram, os mesmos serviços e objetivos previstos nos contratos e convênios celebrados?

4- Das ações previstas nos contratos e convênios firmados com a empresa de saneamento israelense *Mekorot National Water Company*, quais já foram efetivamente executadas?

5- Houve aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado, dos termos de contrato e convênio firmados entre a SABESP e a empresa de saneamento israelense - *Mekorot National Water Company*?

JUSTIFICATIVA

Segundo constante da página virtual da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, em 17 de novembro último foi firmado um acordo de cooperação com a empresa de saneamento israelense *Mekorot National Water Company*, em Tel Aviv, capital de Israel. Os principais objetivos seriam aprimorar o equipamento tecnológico da companhia paulista, facilitar o desenvolvimento de novos projetos e também trocar experiências mercadológicas internacionais.

Consta, ainda, que tal medida permitiria à Sabesp trazer novas tecnologias para continuar atuando em serviços de redução de perdas, ocorrentes tanto em sua base operada quanto em outros municípios.

De outra parte, a empresa estatal israelense, de acordo com vários órgãos internacionais de defesa dos Direitos Humanos, tem sido responsável por violações de direitos de água e pela discriminação à comunicada palestina, desde a década de 1950, privando mulheres, idosos e crianças do acesso à água.

Breve histórico da atuação da empresa *Mekorot*:

A empresa *Mekorot National-Water Company* fornece suporte vital ao empreendimento dos assentamentos de Israel, e comete crimes de guerra por pilhagem da comunidade palestina. É responsável por implementar o “apartheid da água” sobre os palestinos, incluindo o crime internacional da pilhagem dos recursos naturais em território ocupado, a discriminação contra o povo palestino enquanto grupo étnico e o suporte vital para o processo ilegal de colonização.

Em 2005, a *Mekorot* criou um ramo comercial para iniciar uma expansão internacional. Vários contratos lucrativos foram celebrados em países como os Estados Unidos, Chipre, Argentina, Índia e Uganda. Acordos de cooperação também foram celebrados no Brasil, com a Sabesp, além de Portugal e Itália.

Grupos cívicos sentem-se ultrajados por verem os seus governos fechar os olhos ao envolvimento da *Mekorot* em violações do direito internacional e dos direitos humanos e recompensá-la com negócios. Foram lançadas campanhas para tirar a empresa israelense de países como Argentina, Itália, Grécia e Portugal.

Na Argentina, ativistas anunciaram recentemente que conseguiram suspender a construção de uma instalação de recuperação de água no valor de 170 milhões de dólares – um projeto que teria financiado não só o apartheid da água na Palestina mas também o teria exportado, transformando o acesso à água em Buenos Aires, de um direito humano que deve ser, num produto de luxo para os ricos.

A *Vitens*, o maior fornecedor de água nos Países Baixos, denunciou um contrato com a *Mekorot* alguns dias após a sua assinatura, devido ao envolvimento da empresa em violações do direito internacional. Lilianne Ploumen, ministra holandesa do Comércio Externo e da Cooperação para o Desenvolvimento, cancelou um encontro com responsáveis da *Mekorot* pelas mesmas razões.

Os ativistas de defesa da comunidade palestina apontam as seguintes razões principais para que o Governo Estadual Paulista cancele todos os contratos feito com a empresa *Mekorot*:

1. A empresa gere um sistema de apartheid da água: A *Mekorot* tem sido responsável por violações e discriminações no direito à água, desde a década de 1950, quando construiu a rede nacional de água israelense, que está a desviar o rio Jordão da Cisjordânia para servir às comunidades israelenses. Ao mesmo tempo, priva as comunidades palestinas da possibilidade de acederem à água.

O consumo palestino nos territórios ocupados é de cerca de 70 litros diários por pessoa – bem abaixo dos 100 litros per capita diários recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – enquanto o consumo diário per capita israelense, de cerca de 300 litros, é quatro vezes mais elevado.

A *Mekorot* se recusou a fornecer água às comunidades palestinas dentro de Israel, apesar da decisão judicial de um tribunal superior israelense ter reconhecido o seu direito à água.

2. A *Mekorot* é um suporte vital para o empreendimento ilegal da colonização: O apoio da empresa à ocupação colonial tem continuado desde a ocupação da Cisjordânia, Gaza e Montes Golã em 1967. Monopolizou o controlo sobre as fontes de água nos territórios ocupados, implementando políticas que reforçam os colonatos israelenses à custa das comunidades palestinas.

O relatório das Nações Unidas sobre as implicações dos colonatos israelenses nos direitos do povo palestino denuncia o papel da *Mekorot* na expansão dos colonatos.

Assim, qualquer cooperação com a empresa israelense beneficia automaticamente e contribui para a criação ilegal das colônias no território palestino.

3. A *Mekorot* participa no crime internacional de pilhagem dos recursos naturais e de destruição gratuita da infraestrutura de água: A empresa faz funcionar mais de quarenta poços na Cisjordânia, sobretudo na região do Vale do Jordão, que abastecem

essencialmente aos colonatos israelenses. A *Mekorot* trabalha em estreita parceria com o exército israelita, confiscando tubos de irrigação dos agricultores palestinos e destruindo as fontes de água que abastecem as comunidades palestinas. Só em 2012, o exército israelense demoliu 60 estruturas de água e de saneamento pertencentes a palestinos.

4. A *Mekorot* nega aos palestinos o direito humano à água como um instrumento para a política israelense de deslocação de populações: No verão, a empresa, escoltada pelo exército, fecha a torneira nas comunidades palestinas da Cisjordânia, deixando-as a seco. É um parceiro orgulhoso do plano "*Negev Blueprint*" do *Jewish National Found*, que verá 40.000 beduínos palestinos, cidadãos de Israel, expulsos de suas casas e levados para reservas, sendo sua terra utilizada para um colonato exclusivo de judeus no Negev.

5. A *Mekorot* exporta o seu apartheid da água beneficiando da privatização da água: O sindicato do setor público da Argentina ATE declarou, durante a sua campanha, que "se o contrato for concedido à *Mekorot*, a água será classificada como um bem de luxo e não como um recurso vital que é um direito social; e, em segundo lugar, os direitos humanos serão violados ao dar-se a concessão a uma empresa que apoia o genocídio palestino".

6. A pretendida competência da *Mekorot* em matéria de água é mero '*bluwashing*': A construção de mitos sobre a água tem como intenção reforçar a imagem de Israel no estrangeiro. Ao contrário do

que a empresa afirma, Israel não fez “florir” o deserto. A região da Palestina histórica é rica em água e os palestinos têm uma tradição de agricultura de vários séculos. Israel explorou este mito para justificar o desvio das águas do rio Jordão, transformando o histórico rio numa cova de esgoto, e para justificar a agressão aos países vizinhos. A realidade é que Israel é um desperdiçador de água. Os seus cidadãos consomem o dobro de água da média europeia e o seu setor agrícola é ecologicamente insustentável, com agricultores subsidiados pelo governo, fazendo culturas de alto consumo de água.

Segundo a organização B'tselem, o consumo de água para os palestinos na Cisjordânia é 20-73 litros por pessoa por dia, abaixo dos 100 litros por pessoa, recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS); já o consumo israelense é de 183 litros por pessoa por dia, de modo que o problema parece estar enraizado na divisão da única empresa de abastecimento de água. Ou seja, os quinhentos mil colonos israelenses que vivem na Cisjordânia usam seis vezes mais água do que os 2,6 milhões de palestinos que vivem lá.

Considerando que a Companhia de Saneamento Básico do Estado – SABESP é uma empresa de economia mista, controlada pelo Governo Estadual, e que, apesar do lucro líquido de mais de dois bilhões de reais no ano passado, enfrenta a maior crise de abastecimento da história, é necessário que se conheça o objeto, os valores e as finalidades dos contratos firmados com a empresa israelense, por ser prerrogativa do Poder Legislativo, fiscalizar os

atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Assim, visando dirimir tais questões, solicita-se as informações à autoridade estadual.

Sala das Sessões, em 16-5-2014

a) Carlos Giannazi